



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 557, de 12 de novembro de 1980.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício financeiro de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício financeiro de 1981, composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em cr\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	cr\$2.485.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL.....	cr\$ 525.000,00	
TRANSF. CORRENTES	cr\$6.732.000,00	
RECEITAS DIVERSAS	<u>cr\$ 240.000,00</u>	cr\$ 9.982.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
TRANSF. DE CAPITAL	<u>cr\$ 818.000,00</u>	cr\$ 818.000,00
TOTAL DA RECEITA		<u>cr\$10.800.000,00</u>

Artigo 3º - A Despesa está fixada com o seguinte desdobramento:

<u>A - POR FUNÇÃO</u>		
LEGISLATIVA	cr\$ 537.000,00	
ADM. E PLANEJAMENTO..	cr\$2.909.000,00	
EDUCAÇÃO E CULTURA...	cr\$1.354.000,00	
HABIT. E URBANISMO...	cr\$3.401.000,00	
SAUDE E SANEAMENTO...	cr\$1.025.000,00	
ASSIST.E PREVIDENCIA.	cr\$.192.000,00	
TRANSPORTE	<u>cr\$1.382.000,00</u>	cr\$10.800.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO		cr\$10.800.000,00

ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo 2.

B - POR PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO.....	cr\$ 537.000,00
ADMINISTRAÇÃO	cr\$ 1.440.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	cr\$ 1.469.000,00
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	cr\$ 1.354.000,00
URBANISMO	cr\$ 2.787.000,00
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	cr\$ 614.000,00
SAÚDE	cr\$ 130.000,00
SANEAMENTO	cr\$ 895.000,00
ASSISTÊNCIA	cr\$ 18.000,00
PREVIDÊNCIA	cr\$ 44.000,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO PAER. SERV. PÚBLICO ...	cr\$ 130.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	<u>cr\$ 1.382.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA	cr\$10.800.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

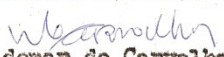
1. Nos termos do artigo 7 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% / (quarenta por cento), do total da Despesa fixada nesta lei, obs. decididas as normas do artigo 43 da mesma lei.
2. Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite previsto na Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de novembro de 1980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.